



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6110/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2024 DESTINADA A ASSOCIAÇÃO
PETROPOLITANA DOS
PACIENTES ONCOLÓGICOS
(APPO). PROJETO DE LEI GP
633/2023 – CMP 5840/2023

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, destinados a Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos (APPO), inscrita sob o CNPJ nº 36.548.949/0001-78, localizada à Rua Visconde da Penha, nº 72, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25625-220. Conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Participação Comunitária	18	02	10	302	2020	2077	3	3	50	00	1.500.99	50.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		50.000,00
Totais												50.000,00	50.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais),conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, destinada para a Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos (APPO), inscrita sob o CNPJ

nº36.548.949/0001-78, localizada à Rua Visconde da Penha, nº 72, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25625-220.(p. 30 e p.320 do doc.)

A instituição foi criada em maio de 1992 por um grupo de pacientes e familiares, médicos e funcionários do CTO - Centro de Terapia Oncológica, a APPO - Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos, atua no município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, junto à sociedade promovendo campanhas de ação preventiva, conscientizando o paciente e família e a comunidade com informações precisas sobre câncer e a importância da detecção precoce desta doença.

A APPO comemora e há mais de vinte anos vêm trabalhando na assistência geral a pacientes portadores de câncer, defendendo-os junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, priorizando os atendimentos e garantindo suporte necessário à continuidade dos tratamentos para os pacientes em risco econômico e ou social. A instituição já tem um convênio com a Prefeitura Municipal de Petrópolis e realiza trabalho de elevado interesse social.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador